



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7852, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia servidores para integrar comissão de estudos que conclua pela necessidade de manutenção ou alteração dos requisitos atuais para os benefícios previdenciários que dispõe a Lei Municipal 1.420/2004, bem como pela necessidade de alteração da mesma lei tendo em vista a limitação constitucional do rol de benefícios pagos pelo RPPS, e dá outras providências.

Considerando o advento da Emenda Constitucional n. 103/2019, em particular o disposto em seus artigos 9º e 10;

Considerando ainda o disposto nos artigos 39 e 40 da Constituição Federal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a comissão de estudos que conclua pela necessidade de manutenção ou alteração dos requisitos atuais para os benefícios previdenciários atrelados ao RPPS e regulamentado pela Lei Municipal n. 1.420/2004, bem como pela necessidade de alteração da mesma lei tendo em vista a limitação constitucional do rol de benefícios pagos pelo RPPS:

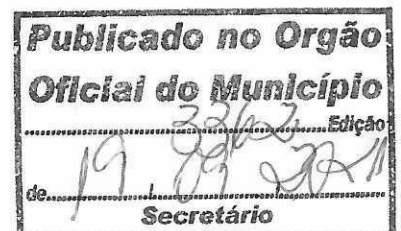
Servidor	Matrícula
Ederson Fabio Pereira da Silva	201528
Cleison Moreira de Souza	500357
Leandro Lopes	201394
Fernando Cesar Rocco	201442

Art. 2º A comissão ora instituída deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 17 de setembro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. B. J.